



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 014/CGPE/PRDI/IFB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

SELEÇÃO 2011/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE
SELEÇÃO UNIFICADA - SISU

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convocar para reunião todos os candidatos da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU** para o curso de Tecnologia em Agroecologia.

1. DAS VAGAS

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas SISU/ENEM
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno*	6	9

* As aulas do Tecnológico em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período matutino.

2. DA REUNIÃO

2.1 A reunião com os candidatos ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2011, das 10h às 12h, no Auditório do Campus Planaltina, localizado à Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina/DF (antigo Colégio Agrícola).

2.2 É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes à reunião.

2.3 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.4 Durante a reunião será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

2.5 Na reunião os candidatos devem portar a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme Item 3.4 deste Edital.

2.6 Os candidatos que não comparecerem à reunião ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.

2.7 Finalizada a lista de alunos classificados, as vagas eventualmente não ocupadas através da utilização da Lista de Espera do SiSU serão preenchidas por candidatos classificados no processo seletivo próprio do IFB, respeitada a opção de curso e a ordem de classificação.

2.8 O candidato deverá ainda acompanhar o Portal do Ministério da Educação, sisu.mec.gov.br, e a página eletrônica do IFB, por meio do endereço www.ifb.edu.br/selecao.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

3.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS

Reitor

